



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/105/2017 - PRC 223/2017

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento Eltrombopague de Olamina 50mg para atender a paciente da secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à Ordem Judicial. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Cristal Pharma Ltda.: Item: 1. Congonhas, 02/03/2018. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 007/2018 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L00414097	PVG6453	554-14	21/12/2017
AG02640028	HCK7418	604-11	05/01/2018
AG02640803	GXA3429	519-30	19/01/2018
AG02640771	GWR7021	603-30	20/01/2018
L00414147	GWJ2180	556-80	23/01/2018
AG02640815	HHH6081	554-11	25/01/2018
L00413799	HKB1282	604-11	26/01/2018
L00414964	GKY1789	573-80	29/01/2018
AG02640915	GLT0418	556-80	05/02/2018
AG02640790	HMO4347	554-14	06/02/2018
AG02640931	HDR2812	556-80	09/02/2018
AG02640941	BGR7839	653-00	12/02/2018

Congonhas, 02 de março 2018.

JEFERSON DE ALMEIDA
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 007/2018 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
PUW9348	AG02640054	08/11/2017	763-32	R\$293,47
JHS8104	L00414766	21/11/2017	545-26	R\$195,23
DDH9418	L00413984	21/11/2017	556-80	R\$195,23



GSJ7792	AG02640317	30/11/2017	554-14	R\$195,23
KGY7142	AG02640321	02/12/2017	605-01	R\$293,47
HNN7941	AG02640372	06/12/2017	554-14	R\$195,23
GQO6377	L00414636	07/12/2017	555-00	R\$130,16
HKT2037	L00414635	07/12/2017	653-00	R\$195,23
HKC1334	AG02640340	11/12/2017	554-14	R\$195,23
HKR5799	L00413790	12/12/2017	554-14	R\$195,23
PVN3995	AG02640089	14/12/2017	554-14	R\$195,23

Congonhas, 02 de março de 2018.

Jeferson de Almeida
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.641, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 de Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.715, de 20 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO	FICHA	FONTE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO			
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12	100	200.000,00
02.01.13.391.0047.7.003 – Implantação e Construção do Museu de Congonhas			
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	28	124	100.000,00
02.01.13.392.0048.8.002- Manutenção das Atividades, Eventos e Festas Trad			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37	100	300.000,00
02.01.13.391.0047.8.014- Manutenção de Museus			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31	100	300.000,00
02.01.27.812.0049.8.008- Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49	100	200.000,00
02.03- Diretoria de Turismo			
02.03.13.695.0040.8.015- Apoio a Atividade Turística			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59	100	90.000,00
02.03.13.695.0040.0.030- Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais			
3.3.50.41.00.00.00.00- Contribuições	61	100	10.000,00
Total			1.200.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:



RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0048.7.006 – Restauração do Cine Teatro Leon – Lei Incentivo			
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	34	100	1.200.000,00
Total			1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.642, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a criação de Creche Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que, nos termos do art. 137, § 1º da Lei Orgânica do Município de Congonhas, é dever do Município, prioritariamente, o atendimento pedagógico em creches, educação pré-escolar e o ensino fundamental;

que o art. 13, da Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2018, prevê que a criação de Unidade de Ensino da Educação dar-se-á por decreto; e que a criação da creche foi objeto de análise do impacto financeiro favorável a ação ora implementada, constante no Processo de Licitação n.º PROC 00199/2015 e nos Processos Administrativos n.ºs PMC/10359/2015 e PMC/10360/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Creche/Centro Municipal de Educação Infantil, situada na Rua Geração de Adoradores, s/nº, Bairro Jardim Profeta – Região Sul.

Art. 2º A Creche/Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI ora criada inicialmente irá atender 220 (duzentos e vinte) crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em tempo integral.

Art. 3º Para funcionamento da Creche fica previsto a atuação dos seguintes profissionais:

Professor PEB I/Maternal do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação;

Pedagogos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação;

Servidores de apoio Administrativo do quadro efetivo ou comissionados da Secretaria Municipal de Educação;

Administrativo, Diretor, Vice-diretor Escolar e Secretário Escolar;

Cuidador;

Estagiários, remunerados ou não, dos cursos de graduação nas áreas de Enfermagem, Música, Nutrição, Pedagogia e Psicologia, e de outros cursos que atuem na área de Educação Infantil.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.643, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Inclui inciso IV no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, que declarou a situação de emergência, requisitou bens, serviços e interviu na Associação Hospitalar Bom Jesus com vistas à preservação da manutenção da Assistência Médico Hospitalar no Município e nomeia Comissão Interventora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso IV:

Art. 3º



IV- Vasco Alexandre Fragale Lucas - matrícula 53991, CPF 006.799.347-82; RG MG 10366202, Médico do município de Congonhas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 1º de março de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/81, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Integra membro na Portaria n.º PMC/11, de 5 de janeiro de 2018, que designou servidores para autenticar documentos públicos municipais.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Integrar a servidora Francisca Helena Batista na Portaria n.º PMC/11, de 5 de janeiro de 2018, para autenticar documentos públicos municipais e/ou documentos necessários à habilitação em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de março de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/85, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Nomeia Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 26, da Lei n.º 1.845, 28 de maio de 1992 alterada pela Lei n.º 3.017, de 11 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Rosângela Apolinário Costa, Magno Braz, Liliane Souza Maia Costa e Rafaela Souza Silva para composição da Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, encarregada de fiscalizar, promover medição e receber obras/serviços empreitadas pela Prefeitura de Congonhas.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Rosângela Apolinário Costa.

Art. 2º A Comissão após constatar regularidade da obra/serviço, promoverá sua medição, recebendo-a e encaminhando as faturas ao Sr. Prefeito, que determinará o empenho para liquidação.

Art. 3º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria PMC/148, de 7 de fevereiro de 2017.

Congonhas, 1º de março de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/86, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Nomeia Comissão de Seleção no Chamamento Público/SMS//001/2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Seleção no Chamamento Público/SEDAS/001/2018, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que tem por objeto o acolhimento institucional dos idosos.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os seguintes membros:

- I - Edilene Maria Marcossi;
- II - Micheline Tomáz Gama; e
- III - Soraia Aparecida Cardoso.

Art. 3º A comissão será presidida por Soraia Aparecida Cardoso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 1º de março de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Ratifico, na forma do artigo 26 da lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, as conclusões do parecer jurídico favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de elaboração de um cálculo atuarial referente às obrigações previdenciárias relativos aos servidores públicos do município de Congonhas, pelo período de 12 (doze) meses, podendo o setor responsável celebrar o contrato.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2018.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente – PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON